



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
 Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3550 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3032/2022, que dispõe sobre aplicação do produto de restituição de seguro de veículo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3032/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a aplicar o produto da receita de capital derivada de restituição de seguro de veículo, atualmente em caixa e as que virão a integrar os cofres municipais, fonte 1110, 1111, 1112, 1113, 1114 e 4001, para financiamento de despesa corrente junto ao Regime Próprio de Previdência Social, na forma ressalvada pelo art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As despesas correntes autorizadas no presente artigo servirão para custeio da contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência, e para o custeio da despesa decorrente da recuperação do passivo atuarial e financeiro do RPPS.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN
 Prefeito Municipal

LEI Nº 3550
 Em 08/09/22
 Carlos Alberto Bordin
 Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se.
 Data supra.

AVELINO RICARDO MENEGAZ
 Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3853/22	09/09/2022

pl. Juvank
 Secretaria da Câmara

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
 Em 08/09/22
 Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação
 Em 08/09/22
 Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

**Exmo Sr. Presidente,
Caros Vereadores,**

Encaminhamos à apreciação Projeto de Lei nº 3550/2022 que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3032/2022, que dispõe sobre aplicação do produto de restituição de seguro de veículo e dá outras providências.

Reiteramos que a alteração na presente lei deu-se pela inclusão das fontes 1112 e 4001 na relação dos vínculos de utilização dos recursos para pagamento da previdência. Tais vínculos garantem à correta utilização orçamentária e financeira a que esta proposta a presente lei, que é aplicar o produto da receita de capital derivada da restituição do seguro de veículo.

Aguardamos com interesse a célere análise e deliberação favorável de nosso pleito.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 21/09/22 Hora: 17:00
p/ S. J.
SECRETARIA DA CÂMARA